



**PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos iniciais do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, que tem por objeto “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ DE FREITAS**”. Em análise ao despacho do setor de licitação e contratos, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, o processo acima mencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases. Ao agente de contratação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Igarapé-Açu – PA, 10 de abril de 2024.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 021/2021